

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2011 - PMM  
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime de valor global do lote.  
OBJETO: Contratação de Empresa para Efetuar Serviços na Manutenção da Iluminação Pública.  
CREENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 horas às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2011, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, à Avenida Macali, nº 255.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 horas do dia 21 de junho de 2011, junto ao Centro de Capacitação de Professores (2º piso) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-1122, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).  
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.  
Marmeleiro, 08 de junho 2011.

LUCINA ARISI  
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 194/2011  
Vinculado ao Pregão Presencial nº 089/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
CONTRATADA: COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COCEBAL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA DE ÁGUA)  
VALOR: R\$ 12.650,00 (doze mil seiscientos e cinquenta reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 07 de Junho de 2012.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Junho de 2011.  
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.  
Marmeleiro, 08 de Junho de 2011.

Luiz Fernando Bandeira  
Prefeito de Marmeleiro

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.733 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargo e vaga no Quadro de Servidores do Município de Marmeleiro.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de fiscal de obras com o quantitativo de 01(uma) vaga. Parágrafo Único. As descrições das atribuições inerentes ao cargo, com os requisitos especiais para provimento, e perspectivas de desenvolvimento funcional, bem como a carga horária e nível de vencimento serão aqueles previstos nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou, em sua ausência, de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeleiro

DESCRISÃO DO CARGO E FUNÇÕES

CARGO: FISCAL DE OBRAS

QUALIFICAÇÃO: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

DESCRISÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO:

Exercer fiscalização em obras e terrenos.

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Elaboração de orçamento;
- 2) Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- 3) Condução de trabalho técnico;
- 4) Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- 5) Execução de instalação, montagem e reparo;
- 6) Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- 7) Execução de desenho técnico;
- 8) Execução de obra e serviço técnico;
- 9) Fiscalização de obra e serviço técnico;
- 10) Produção técnica especializada.

ANEXO II

Quadro de Cargos e Vagas Criadas de acordo com o Decreto Municipal nº 1.978 de 08 de abril de 2010.

CARGO	VAGAS ANTES DESTA LEI	VAGAS APÓS ESTA LEI	NÍVEL SALARIAL	CARGA HORÁRIA
Fiscal de Obras	00	01	12	40 horas

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRA-SE NESTE TABELIONATO, RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

NERY DE OLIVEIRA CPF 628.393.309-20, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.872, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ANTONIO FERRARI FRUTAS - ME CGC 72.335.102/0001-79, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.871, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

VANDERLI FAUST CPF 787.475.469-72, CHEQUE PROTOCOLO Nº 8.847, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

FRANCIELI CARDOSO DE SOUZA CPF 066.467.489-50, RUA DOS ESTUDANTES 80 VILA AURORA CEP 85710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ, CHEQUE PROTOCOLO Nº 8.843, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ODAIR JOSE JESS E CIA LTDA CGC 07.718.054/0001-36 RUA RENATO SILVA 28 JARDIM ESPERANÇA CEP 85635-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ, CHEQUE PROTOCOLO Nº 8.842, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA B DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ADENILSO TREVISAN CPF 024.908.199-76, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.835, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ELOI CORCHAK CPF 831.605.409-44, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.827, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICOS DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 09/06/2011 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS EM DATA DE 10/06/2011.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE JUNHO DE 2011.

ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIÃO

## Prefeitura Municipal de Vitorino

LEI Nº 1134/2011

Súmula: Autoriza o Executivo a pagar aluguel para a empresa do Município e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VALDIR PICOLOTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel de um barracão localizado na Avenida Presidente Cleveland, na quadra nº 20, no lote nº 009, Vitorino - PR, de propriedade do Sr. Jair Pereira, CPF nº 288.076.779-20, no valor de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais), mensais, no período de 08(oito) de maio a dezembro de 2011, a título de incentivo industrial, perfazendo um total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para a empresa cuja razão social é LUIS ROGERIO DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ: 11.009.508/0001-77, visando à instalação de FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO (TANQUES E VASOS), que já esta em atividade no Município desde 2009 e conta com a produção de 360 tanques e 130 vasos/mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 07 de Junho de 2011.

VALDIR PICOLOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNDO

# Imprensa vê abalo no governo com saída de Palocci

(AE) - A imprensa internacional aponta que a presidente Dilma Rousseff (PT) sofreu forte impacto com a saída de Antonio Palocci, apontado como o representante mais forte de seu governo. Ele pediu demissão na noite de terça-feira do cargo de ministro-chefe da Casa Civil, pressionado por suspeitas de enriquecimento ilícito e tráfico de influência.

Para o "Financial Times", a renúncia ao cargo mais elevado do gabinete representa um "sério golpe" para a administração que ainda está começando e para a confiança dos investidores no gover-

no brasileiro. "A saída do político mais influente ameaça enfraquecer a influência de Dilma sobre sua coalizão de difícil controle num momento em que seu governo de cinco meses está tentando apertar o gasto público para ajudar a abrandar a alta da inflação", diz o site do jornal britânico.

O "Wall Street Journal" avalia que o caso é um "grande revés" para o governo, pois Palocci possui o toque político que a "doutrinária Dilma nunca demonstrou". Para o "WSJ", a saída de Palocci pode até trazer um retorno do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva à política

brasileira. A publicação trata a nova ministra-chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, como uma "senadora pouco conhecida de um Estado rural". A escolha mostra como a presidente está desamparada ao perder seu estrategista político chave, afirma o "WSJ".

O jornal também acredita que a renúncia não cairá bem para Wall Street. "Palocci era visto como uma voz importante para as políticas econômicas mais ortodoxas num gabinete de inclinação de esquerda com tendências a experimentar prescrições políticas mais radicais em relação aos gastos, administração da

moeda e outros fundamentos."

Para o "New York Times", a situação na Casa Civil enfraqueceu a influência de Dilma sobre o Congresso e sua imagem como líder, conforme analistas e membros da oposição.

Na Espanha, o "El País" traz como título: "Homem forte de Dilma se demite por um escândalo de corrupção." Segundo analistas políticos, a saída de Palocci se tornou inevitável, apesar de que sua renúncia abre "a primeira crise política importante" da sucessora de Lula desde que chegou ao poder, em janeiro.

## BRASIL

# Luiz Sérgio deve cair logo e PT e PMDB discutem substituto

(AE) - O vice-presidente Michel Temer (PMDB) disse, após a cerimônia de lançamento do plano de proteção às fronteiras, que o PMDB não quer a articulação política do Palácio do Planalto. Ontem, o ministro das Relações Institucionais, Luiz Sérgio, almoçou com a presidente Dilma Rousseff (PT) para definir o futuro dele. No Planalto, é dada como certa a saída de Luiz Sérgio após a queda do ex-ministro Antonio Palocci.

"O PMDB não quer a articulação política. Isso é com

o PT", disse Temer.

Na terça-feira à noite, em reunião do PMDB no Palácio do Jaburu, o nome da ministra da Pesca Ideli Salvati foi rejeitado de pronto para substituir Luiz Sérgio.

No partido, que não abre mão de avaliar a escolha do substituto de Luiz Sérgio, a melhor alternativa seria a realocação do ministro da Saúde, Alexandre Padilha, para a articulação política. Mas o nome do líder do governo na Câmara, Cândido Vaccarezza (PT-SP), também teria apoio do PMDB.

O consenso entre os líderes da base na Câmara e no Senado é que o escolhido deve sair da Câmara, para compensar a escolha de uma senadora para o lugar de Palocci. Mas o PT discutia, em várias reuniões com o presidente Rui Falcão, alternativas novas, como o nome do desconhecido Olavo Noleto, que sucedeu o hoje ministro da Saúde Alexandre Padilha na Secretaria de Assuntos Federativos (SAF).

"Quem? Olavo Noleto? Se ele ligar pra mim não vou nem saber quem é", comentou

outro peemedebista que esteve na reunião do Jaburu. No PMDB, a avaliação é que Vaccarezza ficou meio atordoado com a derrota para Marco Maia (PT-SP) na presidência da Câmara, e que a derrota na votação do Código Florestal não o inviabilizaria para o cargo de Luiz Sérgio.

Sobre a proposta de Michel Temer assumir o comando da articulação política, os peemedebistas torcem o nariz: "É colocá-lo um degrau abaixo. Michel tem que ter poder, mas não pode ter cargo de ministro".

## INTERNACIONAL

# Supremo rejeita pedido de Itália contra Lula no caso Battisti

(AE) - Por 6 votos a 3, os ministros do STF decidiram que a Itália não tem legitimidade para questionar o ato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que negou a extradição do italiano Cesare Battisti.

Juridicamente, eles não "conheceram" a reclamação feita pelo governo da Itália ao Supremo. Mesmo assim, o relator do caso, ministro Gilmar Mendes, afirmou que caberá ao Supremo analisar o ato de Lula, independentemente do pedido italiano ter sido derrubado. Os colegas Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio Mello interromperam o relator e argumentaram que não haveria mais o que se discutir. O clima esquentou. Mendes chamou Marco

Aurélio de "censor". "Vossa Excelência não é censor de colega", disse, retomando seu voto.

Acontece que a maioria dos ministros já afirmou que a decisão do presidente da República não está vinculada à análise do tribunal e praticamente resolveram a questão. Entenderam desta forma os ministros Luiz Fux, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Joaquim Barbosa, Carlos Ayres Britto e Marco Aurélio Mello.

De acordo com eles, a decisão de Lula de manter Battisti no Brasil é uma questão de soberania nacional, algo que é de competência do Executivo e não do Judiciário.

"A situação é tão absurda,

poderíamos comparar a uma situação que tivemos na cena política latino-americana há cerca de dois anos. [citando o caso Manoel Zelaya]. O embaixador brasileiro acolheu o político na embaixada. Poderia um país da região se insurgir contra o ato do presidente da República, que autorizou o embaixador, e vir ao Supremo Tribunal Federal? Poderia o STF desconstituir esse ato?", disse Joaquim Barbosa.

Mendes, Cezar Peluso e Ellen Gracie, porém, defenderam a análise do pedido, ao argumentar que qualquer ato da Presidência está submetido ao exame do tribunal. Eles argumentaram que a decisão do Supremo vinculou o presidente ao Tratado de Exatidão entre Brasil e Itália e isso precisa ser analisado.

## Julgamento

No julgamento de ontem, além da reclamação, a Corte analisa uma petição avulsa ao processo de extradição. Na petição avulsa, que ainda está sendo votada, a defesa de Battisti pede a expedição de alvará de soltura para o ex-ativista, sob a alegação de que, com a decisão do presidente da República de não extraditá-lo, não caberia mais

a manutenção da custódia para a extradição.

Para a defesa, a jurisdição do STF se esgotou após o julgamento do processo em 18 de novembro de 2009, "cabendo aos órgãos do Poder Executivo a responsabilidade por dar cumprimento à decisão presidencial".

## Defesa

A defesa do ex-ativista alega que Battisti não pôde exercer em sua plenitude o direito de defesa e sustenta que as condenações decorrem de perseguição política do Estado italiano.

A decisão do governo brasileiro de conceder ao ex-ativista italiano refúgio político gerou duras reações por parte da Itália e de familiares de vítimas de terrorismo.

O ministério das Relações Exteriores italiano reagiu com uma nota na qual, além de condenar a decisão do governo também solicitou diretamente que o então presidente Lula reconsiderasse a decisão. Além da chancelaria, representantes do governo italiano manifestaram indignação contra a decisão do governo brasileiro. O vice-ministro do Interior, Alfredo Mantovano, considerou "grave e ofensiva" a decisão

## FRANCISCO BELTRÃO

# Curso "Estratégias para primeiro emprego" forma turma hoje

Hoje acontece, às 14 horas, na Uniãoeste de Francisco Beltrão, o encerramento da terceira turma do curso "Estratégias para o primeiro emprego". No encerramento, haverá a palestra Gerencie Sua Vida, que será proferida pelo secretário municipal de Indústria e Comércio, Willians Roberto Costa. Na sequência, o diretor da Agência do Trabalhador, Valdeci Prieste, apresentará um relatório, citando exemplos de pessoas que já passaram pelo curso e hoje estão empregadas. Também apresentará as estratégias que a Agência do Trabalhador vai desenvolver junto às pessoas que ainda não estão empregadas.

## Prefeitura Municipal de Vitorino

Lei Nº 1135/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder reposição salarial, a partir de 01 de maio de 2011, nos vencimentos dos servidores da Administração Direta.

A Câmara municipal de Vereadores de Vitorino, estado do Paraná, aprovou e eu Valdir Picolotto, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial nos vencimentos dos servidores da Administração Direta do Município de Vitorino, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2011, na ordem de 10,30% (dez vírgula trinta por cento), equivalente à variação do INPC-IBGE, no período compreendido entre os meses março de 2008 a janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2011.

Valdir Picolotto  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Eneas Marques

PORTARIA 2298/2011

SÚMULA - Exonera, a pedido, IVAN KUHNEN, do Cargo Efetivo de Agente de Serviço de Apoio.

VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 70, inciso I, da Lei Municipal nº 313/2003, de 19/12/03, Lei Municipal nº. 301/2003, de 20/06/2003, e seus anexos, e requerimento protocolado sob nº 236/2011, de 08/06/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IVAN KUHNEN, portador do RG 9.077.881-1, CPF nº 071.308.829-05, do Cargo Efetivo de Agente de Serviço de Apoio, a partir de 08 de junho de 2011, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08/06/2011..

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENÉAS MARQUES/PR, EM 08 DE JUNHO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMOR VANDERLINDE  
Prefeito Municipal